



Resolução CIR-CN/MT Nº 011, de 25 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a reprogramação de saldo de recurso financeiro de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 62.901,94 (sessenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de equipamento/material permanente para o Laboratório Municipal do município de Rosário Oeste, situado na Região Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II - Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente e dá outras providências;

III – O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V – A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de Novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VI – Resolução CIR-CN/MT nº 12, de 29 de Julho de 2016, que aprova a Emenda Parlamentar para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser transferido para o Fundo Municipal de Saúde do município de Rosário Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso;



VII – Ofício nº 386/2017/SMS de 06 de setembro de 2017 e Ofício nº 466/SMS/2017 de 19 de outubro de 2017, em anexo, solicitando a reprogramação de saldo de recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aprovado através da Resolução CIR-CN/MT nº 012, de 29 de julho de 2016. O valor remanescente/saldo de R\$ 62.901,94 (sessenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos), será utilizado para a aquisição de um equipamento de análise de bioquímica para o Laboratório Municipal, município de Rosário Oeste, localizado na Região Centro Norte Matogrossense no Estado de Mato Grosso (Decreto 951/2016; Processo 15081/2016; apenso 148516/2016; Termo de Compromisso nº 44/2016).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recurso financeiro de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ R\$ 62.901,94 (sessenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos) para aquisição de equipamento de análise de bioquímica para o Laboratório Municipal, CNES: 9080821, município de Rosário Oeste, , localizado na Região Centro Norte Matogrossense no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 25 de outubro de 2017.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR/MT

Norma Firmiano Rodrigues
Vice Regional do COSEMS/MT